

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2159 de 17 de agosto de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2159 de 17/08/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: SUELI CARVALHO WERNECK  
Processo: 3254/2015 – Fundo Municipal de meio Ambiente  
Objeto: Locação de imóvel (sede da sec. Meio Ambiente)  
Valor: R\$ 72.000,00  
Fundamentação: Art.24, X, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2159 de 17/08/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIVISA VEÍCULOS MP LTDA - EPP  
Processo: 4183/2015 – Fundo Municipal de Assistência  
Objeto: Serviços de Transporte de passageiros  
Valor: R\$ 8.400,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## PATY PREVI

### Conselho Municipal de Previdência

#### ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2015, CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2015/2017 REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, segunda fei partir de convocação feita pela Presidente Maria Cristina da Rocha Sa compareceram os membros Roseli Viana Barros, Cleusa Maria de Freitas Port Paulo Henrique Zacheu Mello, Lucimar Pecoraro Marques. Presidiu a reuniê suplente Marcelo Basbus Mourão, após requisição da Presidente do CMP. Present Diretor Presidente Carlos Midosi da Rocha, o Diretor Jurídico e a Diretora Contá CMP expediu as Deliberações 004 e 005 desta data, a primeira quanto requerimento do Gabinete do Prefeito contida nos autos proc. adm. 5445 - 2, aprovando a alteração da parte final do artigo 24 da lei 1.884-12, e a segui aprovando a proposta orçamentária para o exercício 2016, proc n 549 encaminhadas à publicação. Apresentado também o relatório semestral investimentos para análise, os membros farão as pertinentes análises e informam ainda nesta semana será deliberado a respeito. Nada mais havendo a tratar, c Presidente solicitou ao diretor jurídico fosse lavrada a presente, digitada e subs em três vias de igual teor e forma, colhidas as assinaturas dos presentes.

Carlos Midosi da Rocha  
Diretor Presidente do Paty Previ

Roseli Viana Barros  
Conselheira – titular

Lucimar Pecoraro Marques  
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal  
Conselheira titular

Paulo Henrique Zacheu Mello  
conselheiro suplente

Marcelo Basbus Mourão  
Presidente do CMP

#### CONTRATO N.º46/2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 046/2015, celebrado com a empresa Liga Esportiva de Barra do Pirai, conforme solicitação da Secretaria de Esporte e Laser, através do Processo administrativo de nº 3475/2015, no valor total de R\$ 18.900,00(dezoito mil e novecentos reais)com vigência de 05 meses.

Paty do Alferes, 14 de Agosto de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

#### ERRATA DO DECRETO N.º 4.373 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

#### Onde se lê:

Paty do Alferes, 03 de maio de 2015.

#### Leia-se:

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2015.

#### DECRETO N.º 4.373 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 2.080,00 (Dois Mil e Oitenta Reais).

FONTE= 000 R\$ 2.080,00 (Ordinários Não Vinculados)

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2089 – Manutenção de Equipamentos de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.080,00
--	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000. 2089 – Manutenção de Equipamentos de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.080,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:**  
**PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-  
**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER-  
**MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-  
**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** AROLDO RODRIGUES OREM-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-  
**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

DECRETO Nº 4383 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a acentuada queda da Receita Municipal, principalmente em função da redução dos repasses constitucionais nos últimos meses e que, diante disso, há necessidade de contenção de despesas;

Considerando o acompanhamento da Secretaria de Fazenda e da Controladoria Geral do Município quanto à despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida (RCL), com observância ao limite deste gasto conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído novo horário de expediente do pessoal com lotação na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a partir do dia 10 de agosto de 2015.

Parágrafo Único - O horário de que trata o *caput* deste artigo será das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Não farão jus ao horário de trabalho determinado no art. 1º os servidores que tenham carga horária de 8 horas diárias conforme fixado em Lei.

Art. 3º - As Secretarias que funcionem em local distinto da Sede Administrativa poderão adotar o horário de expediente previsto no presente Decreto, desde que tal horário não prejudique o desenvolvimento dos serviços e atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de agosto de 2015.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

## PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 17 de agosto de 2015

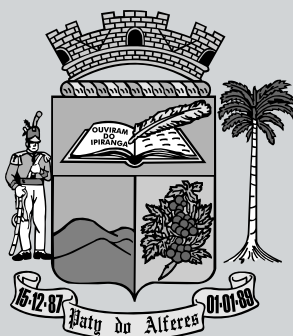
DELIBERAÇÃO Nº 004, de 17 de agosto de 2015

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, reunido na data extraordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE a atual conjuntura política financeira que atravessa o País, repercutindo diretamente todos os níveis e esferas de Governo;

CONSIDERANDO-SE o contido no Memorando 030/2015 G.P. , onde o Exmo. Sr. Prefeito encaminha para análise a possibilidade em se estabelecer oficialmente, pela via da legalidade, a data de repasse aos cofres do RPPS Municipal Previ das contribuições previdenciárias recolhidas dos segurados e do Ente - patronal, vinculando o repasse à data de pagamento dos servidores ativos vinculados ao RPPS;

CONSIDERANDO-SE o Parecer elaborado pelo Diretor Jurídico do Paty Previ que acenou quanto à possibilidade em se fazer a regulamentação pela via da lei;



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada alteração na redação da p final do caput do artigo 24 da lei municipal nº 1.884, de 09 novembro de 2012, para que tenha a seguinte redação:

*“ art. 24 – A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou de outras importâncias devidas ao regime de previdência do Município pelos segurados, pelo ente público ou*

*pelo órgão que promover a sua retenção, deverão efetuados até o quinto dia útil após o pagamento vencimentos dos servidores ativos segurados previdência municipal.*

Parágrafo Único- a nova redação à parte final artigo 24 da lei municipal nº 1.884, de 09 de novembro de 2012 é a que consta nesta Deliberação com o destaque do negrito.

Art. 2º - Junte-se uma via original desta Deliberação nº 004/2015 ao processo adm. nº 5445/2015 e remeta-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito para que expeça projeto de lei junto à Diretoria Jurídica do Paty Previ fazendo a alteração deliberada.

Art. 3º - Expeça-se a presente em cinco vias de igual teor e forma.

Art. 4º - Publique-se .

Roseli Viana Barros  
Conselheira – titular

Lucimar Pecoraro Marques  
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal  
Conselheira titular

Paulo Henrique Zacheu Mello  
Conselheiro suplente

Marcelo Basbus Mourão  
Presidente do CMP

**PATY PREVI****Conselho Municipal de Previdência**

Paty do Alferes, 17 de agosto de 2015.

DELIBERAÇÃO Nº 005, de 17 de agosto de 2015.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, reunido nesta extraordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinado

CONSIDERANDO-SE a proposta orçamentária elaborada pela Diretoria Financeira do Paty Previ, devidamente instruída com o projeto de detalhamento de despesas referente ao exercício 2016

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a proposta orçamentária do R PATY PREVI para o exercício 2016, total do orçamento de R\$ 10.857.112,00.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º - Publique-se .

Roseli Viana Barros  
Conselheira – titular

Lucimar Pecoraro Marques  
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal  
Conselheira titular

Paulo Henrique Zacheu Mello  
Conselheiro suplente

Marcelo Basbus Mourão  
Presidente do CMP

**PORTARIA Nº 280/2015 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5302/2015 de 04/08/2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **VIVIANE ABREU SILVA DANTAS**, matrícula nº 950/01, ODONTÓLOGO I D. Lotado na SECRETARIA DE SÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/10/2015 à 29/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de agosto de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 281/2015 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5321/2015 de 05/08/2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **ANA CINTIA FERNANDES PEREIRA VAISMAN**, matrícula nº 736/01, TECNICO EM CONTABILIDADE D. Lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/09/2015 à 30/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de agosto de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 282/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5289/2015 de 03/08/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **GILMAICK DA SILVA**, matrícula nº 759/01, ODONTÓLOGO I C. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/09/2015 à 30/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de agosto de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

